



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5029 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES DA
SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as disposições constantes no § 2º do art. 108 da Lei Municipal nº 042 de 26 de junho de 1993 – Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda, e;

Considerando o requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1º É CONCEDIDO, o retorno da Licença para tratar de Interesses Particulares de que trata a Portaria nº 4322 de 1º de agosto de 2023, à servidora DANIELLE FERIGOLLO, matrícula funcional nº 579, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 horas, a contar da data de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração